

CHAMAMENTO

SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAREM NA 4ª JORNADA DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES QUE TRANSFORMAM, PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

O projeto ANDUS (Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável) é uma parceria entre o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil e o Ministério Federal da Economia e Ação Climática (BMWK) da Alemanha como parte da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI). Ele é implementado pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH* no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável.

As propostas selecionadas por meio desse chamamento serão apoiadas pelo Projeto ANDUS, em parceria com a Diretoria de Inovação (GNova) da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com uma “assessoria técnica e metodológica para o desenvolvimento de uma solução que contribua com a gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos”.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a **seleção de 5 (cinco) propostas de municípios e consórcios públicos intermunicipais na temática de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos** que serão apoiadas pelo Projeto ANDUS por meio de uma assessoria especializada.

1.1.1 A seleção de propostas de que trata o item 1.1 ocorrerá em **2 (duas) etapas**:

- a) Na primeira etapa, os municípios e consórcios públicos intermunicipais irão apresentar uma proposta de desafio a ser enfrentado e participarão de uma **Oficina de refinamento das propostas**. Serão 4 (quatro) horas de atividades *online* conduzidas pela GNova, apoiadas pelo uso de métodos e ferramentas de Design;
- b) Na segunda etapa, os municípios e consórcios públicos intermunicipais que participarem da primeira etapa poderão submeter as propostas relacionadas com a temática de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para avaliação da equipe do Projeto ANDUS. Após análise, serão selecionadas 5 (cinco) propostas para participação na **4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam, para a Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos**.

1.2. A gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos deve equacionar as dimensões técnica, ambiental, social e econômico-financeira da prestação dos serviços. Deve contribuir para a promoção da economia circular, ou seja, para a adequada reutilização e reciclagem dos resíduos, e reintrodução destes na cadeia produtiva, de modo a encaminhar apenas os rejeitos para disposição final em aterros sanitários.

1.3. A 4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam terá duração de 9 meses, com início em Agosto de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto ANDUS tem como objetivo maior apoiar os atores em nível federal, estadual e municipal na implementação de estratégias de desenvolvimento e gestão urbana sustentável. Para isso, ele leva em conta as agendas internacionais, em especial a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Nova Agenda Urbana (NAU). E adota estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no contexto urbano sob a lente da transição justa.

2.2. O Projeto ANDUS espera alcançar como resultados:

- a) Desenvolver propostas para a integração de ações climáticas e arranjos de governança nos mecanismos de trabalho do Governo Federal, incluindo a perspectiva de representantes do nível subnacional.
- b) Selecionar municípios e consórcios públicos intermunicipais para replicarem abordagens urbanas para a proteção do clima.
- c) Capacitar gestoras e técnicas dos níveis federal e municipal no tema da proteção do clima nas cidades.
- d) Testar metodologia para mentoria e aprendizagem entre pares no tema das ações climáticas junto a municípios brasileiros de várias regiões, e apresentá-la ao nível federal e às associações municipalistas.

2.3. O Projeto ANDUS entrou em uma parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para o desenvolvimento das capacidades institucionais e aperfeiçoamento da Administração Pública. Nesse âmbito, o Programa Enap Cidades que Transformam vai promover uma nova Jornada de Inovação focada especificamente na temática de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.

2.4. A visão de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos defendida no item 1.2 deste Chamamento foi formulada pelo Projeto ProteGEEr, implementado também pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH* em parceria com o então Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR). Este projeto contou com financiamento do Ministério Federal da Economia e Ação Climática (BMWK), como parte da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI).

2.5. Após encerramento do Projeto ProteGEEr ao final de 2022, o Projeto ANDUS herdou como missão avançar, aprofundar e disseminar o seu legado, replicando e fazendo conhecer em especial o [Kit de Ferramentas de Gestão de RSU](#) e a plataforma [Teach4Waste](#).

2.6. O Projeto ANDUS selecionará 5 (cinco) municípios e consórcios públicos intermunicipais replicadores para participarem de uma comunidade de mentoria e aprendizagem entre pares em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos. Quando necessário, serão convidadas também para participarem dos encontros demais pessoas de interesse do governo estadual, da academia, entre outros setores pertinentes.

2.7. Após a seleção das 5 (cinco) propostas, os municípios e consórcios públicos intermunicipais e suas respectivas equipes participarão de uma série de oficinas colaborativas e encontros de orientação individuais, para aprofundar, refinar e reformular suas propostas e desenvolver uma solução que contribua com a mitigação de um problema identificado na gestão municipal de resíduos sólidos urbanos.

2.8. Esse processo de mentoria e aprendizagem entre pares será mediado metodologicamente pela equipe da Diretoria de Inovação (GNova) da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), visando introduzir conceitos, métodos e ferramentas de Design e Inovação no Setor Público. Em paralelo, o Projeto ANDUS contratará equipe especializada em resíduos sólidos urbanos para assessoramento técnico especializado para a evolução das 5 (cinco) propostas.

2.9. Após trilhar com sucesso a Jornada de Inovação Cidades que Transformam, uma das 5 (cinco) soluções desenvolvidas poderá ser selecionada para receber horas adicionais de assessoria técnica especializada durante a sua implementação até 2024. Não é objeto desse Chamamento definir os critérios de seleção que serão utilizados para selecionar um município ou consórcio público intermunicipal para receber acompanhamento adicional na implementação da sua proposta de intervenção.

Supported by:



on the basis of a decision
by the German Bundestag

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Disseminar o Kit de Ferramentas do Projeto ProteGEEr para municípios, consórcios públicos e estados brasileiros participantes da comunidade de práticas do Projeto ANDUS em gestão sustentável de RSU.
- 3.2. Avaliar, aprimorar e acompanhar as propostas dos cinco municípios e consórcios públicos intermunicipais selecionados, aplicando pelo menos uma das ferramentas de gestão de RSU em cada contexto local.
- 3.3. Formar mobilizadores para atuarem como pontos focais nos estados e possibilitar a oferta de treinamentos periódicos a municípios e consórcios públicos.
- 3.4. Contribuir com recomendações para que o Governo Federal possa adequar agendas, políticas e legislações nacionais com foco no desenvolvimento urbano sustentável, a partir da experiência de mentoria e aprendizagem entre pares.
- 3.5. Desenvolver competências atinentes à inovação em agentes locais, propiciando um ambiente favorável ao surgimento de uma cultura para inovação nos governos municipais.

4. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OFICINA DE REFINAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. A primeira etapa do processo seletivo tem como objetivo apoiar os municípios e consórcios públicos intermunicipais no desenvolvimento da proposta que será submetida na segunda etapa.
- 4.2. Poderão candidatar-se para a primeira etapa:
 - 4.2.1. Entes Públicos Locais, por meio de representante legal da Prefeitura Municipal.
 - 4.2.2. Consórcios públicos intermunicipais com atuação na gestão de resíduos sólidos.
 - 4.2.3. Parceria entre 2 (dois) ou mais municípios limítrofes, que experimentem uma situação de conurbação.
- 4.3. Para se inscrever na primeira etapa, será necessário apresentar uma proposta de desafio relacionado à gestão de resíduos sólidos urbanos.
- 4.4. Para se inscrever na primeira etapa, será necessário apresentar uma equipe de trabalho, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) pessoas, sendo ao menos uma delas servidor(a) público(a) efetivo(a).
- 4.5. As inscrições para a primeira etapa poderão ser realizadas a contar da data de publicação deste Chamamento, até às 23h59 de 07 de julho de 2023.
- 4.6. As inscrições para a primeira etapa devem ser feitas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento e envio do **“Formulário de Inscrição”**, disponível no sítio eletrônico [<https://www.redus.org.br/iniciativas/cidades-que-transformam/formularios/bef80a7c-fb95-48b8-bc1b-5bf6131dfc7e>].
- 4.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 4.8. Não há taxas de inscrição.
- 4.9. Serão aceitas para participar na Oficina de refinamento das propostas todas as inscrições que estiverem de acordo com os termos desse Chamamento.
- 4.10. Até o dia 11 de julho de 2023, as inscrições para a primeira etapa serão conferidas e validadas, e as pessoas inscritas receberão por e-mail um convite para participar da Oficina de refinamento das propostas.

- 4.11. Durante a Oficina, as pessoas participantes vão utilizar conceitos, métodos e ferramentas de Design para refinar a sua proposta de desafio, incluindo informações sobre o contexto, as pessoas impactadas e os problemas identificados, com o intuito de promover o fácil entendimento sobre a relevância da proposta.
- 4.12. As equipes inscritas também terão contato com as ferramentas de construção colaborativa que serão utilizadas ao longo da Jornada de Inovação.
- 4.13. Durante a Oficina, as pessoas participantes receberão insumos adicionais em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, com foco em três abordagens complementares e interdependentes:
 - 4.13.1. Combate à mudança do clima: redução das emissões de gases de efeito estufa e do consumo de energia ao longo de todo o processo de manejo de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a adaptação e mitigação dos efeitos da mudança do clima;
 - 4.13.2. Coleta seletiva e inclusão social: promoção da inclusão socioeconômica das catadoras e catadores de materiais recicláveis no Sistema de Coleta Seletiva, proporcionando qualificação profissional, acesso a direitos sociais e gerando renda por meio da adequada coleta, triagem e valorização das frações reciclável e orgânica dos resíduos sólidos urbanos;
 - 4.13.3. Gestão regionalizada: estímulo ao agrupamento de municípios com a participação dos governos estaduais, de forma a assegurar a escala ótima de prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública, atendendo adequadamente às exigências de higiene e saúde pública, e proporcionando viabilidade econômica e técnica aos municípios, sobretudo os menos favorecidos.
- 4.14. Durante a Oficina, serão passadas orientações de como funcionará a **4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam, para a gestão sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos** e de como as propostas deverão ser submetidas.

5. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Poderão candidatar-se para a segunda etapa do processo seletivo apenas as equipes que tenham participado da Oficina de refinamento das propostas.
- 5.2. As inscrições para a segunda etapa poderão ser realizadas entre às 00h00 de 14 de julho de 2023, até às 23h59 de 20 de julho de 2023.
- 5.3. As inscrições para a segunda etapa devem ser feitas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento e envio do **“Formulário de Submissão de Propostas”**, cujo link será disponibilizado por e-mail apenas às pessoas participantes da primeira etapa.
- 5.4. Será aceita apenas uma proposta por município, ou uma proposta por consórcio público intermunicipal/grupo de municípios. Em constatando-se a submissão de mais de uma proposta por município ou por consórcio público intermunicipal/grupo de municípios, a mais recente será desconsiderada.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 5.6. Não há taxas de inscrição.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Serão considerados, na hierarquização das propostas, critérios de classificação a fim de garantir a isonomia do processo e a coerência do conjunto de municípios e consórcios públicos intermunicipais selecionados, considerando o objetivo geral do Projeto ANDUS e deste processo de seleção.

- 6.2. As propostas serão pontuadas e classificadas conforme sua abordagem de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos, assim como conforme a sua viabilidade de implementação.
- 6.3. As propostas devem conter um conteúdo mínimo necessário para avaliação. Esse conteúdo será detalhado pelo próprio proponente por meio do preenchimento do “Formulário de Submissão de Propostas”, considerando os seguintes aspectos:
- 6.3.1. A proposta deve ter apoio institucional de ao menos um órgão da administração municipal.
 - 6.3.2. A proposta deverá delimitar um perímetro de intervenção, levando em consideração aspectos sociais, de governança e de viabilidade geral para implementação.
 - 6.3.3. A proposta deve definir um objetivo claro e atingível.
 - 6.3.4. A proposta deve definir os impactos esperados, com base na mudança desejada após a implementação do projeto.
 - 6.3.5. A proposta deve indicar possíveis fontes de financiamento para sua execução.
 - 6.3.6. A proposta deve ter como público-alvo específico os grupos vulneráveis e minorias sociais locais.
 - 6.3.7. A proposta pode ser inteiramente nova ou abordar projetos já iniciados, porém com necessidade de continuidade, ampliação ou integração.
 - 6.3.8. A proposta deve contribuir para o combate à mudança do clima, seja incorporando medidas de adaptação ou de mitigação das emissões de gases de efeito estufa.
 - 6.3.9. A proposta deve contribuir para a integração do manejo de resíduos sólidos urbanos aos demais componentes do saneamento ambiental: abastecimento, esgotamento sanitário e drenagem urbana.
 - 6.3.10. A proposta deve apontar caminhos para o fortalecimento da relação com o respectivo Governo do Estado.
 - 6.3.11. A proposta deve apontar caminhos para o fortalecimento da relação com associações locais ou cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis.
 - 6.3.12. A proposta deve privilegiar iniciativas de desvio de aterros, tais como a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem dos recicláveis secos.
- 6.4. Para a seleção das 5 (cinco) propostas, serão adotados critérios de Não-repetição e de Priorização. Tais critérios visam garantir a diversidade de municípios e consórcios públicos intermunicipais selecionados e a coerência e relevância do conjunto dos municípios.
- 6.5. Constituem critérios de Não-repetição:
- 6.5.1. Não será selecionada mais de 1 (uma) proposta por unidade federativa.
 - 6.5.2. Não serão selecionadas mais de 2 (duas) propostas por Região Geográfica Brasileira.
- 6.6. Constituem critérios de Priorização:
- 6.6.1. Propostas submetidas por municípios e consórcios públicos intermunicipais liderados por mulheres, sendo prefeita, secretária, ou ponto focal responsável pela proposta.
 - 6.6.2. Propostas submetidas por equipes de trabalho compostas por mulheres, pessoas

LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis, Intersex), pessoas não brancas, e pessoas com deficiência.

6.6.3. Propostas que articulem as seguintes abordagens transversais: Combate à mudança do clima; Coleta seletiva e inclusão social; e Gestão regionalizada, descritas no item 4.13.

6.7. Como critério de desempate, será priorizada a proposta de município ou consórcio público intermunicipal com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH Municipal).

6.8. A proposta será desclassificada caso seja constatada a prestação de informação falsa.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas entregues através do correto preenchimento do Formulário de Submissão de Propostas, e que cumprirem todos os critérios mencionados neste Chamamento, serão avaliadas por um Comitê de Julgamento.

7.1.1. Esse Comitê será formado por representantes do Ministério das Cidades (MCidades), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH* e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

7.2. A decisão do Comitê de Julgamento é soberana e definitiva, não cabendo por parte dos proponentes qualquer questionamento contrário.

8. CALENDÁRIO

8.1. Este Chamamento atenderá ao seguinte cronograma indicativo:

Etapa	Fase	Prazo
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	Publicação do Chamamento	26/06/2023
	Realização de evento online de apresentação do Chamamento (Sessão Tira Dúvidas)	03/07/2023
	Inscrições para a Oficina de refinamento das propostas	26/06/2023 até 07/07/2023
	Confirmação das inscrições	11/07/2023
	Realização da Oficina de refinamento das propostas	13/07/2023
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	Submissão das propostas	14/07/2023 até 20/07/2023
	Avaliação e seleção de 5 (cinco) propostas	21/07/2023 até 31/07/2023
	Publicação do resultado final da seleção	01/08/2023
4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam, para a gestão sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos	Realização da Jornada de Inovação	Agosto/2023 até Abril/2024
	Seleção de um município ou consórcio público intermunicipal que será contemplado com consultoria adicional para implementação*	Abril/2024

*Os critérios de seleção do município ou consórcio público intermunicipal que receberá consultoria adicional para implementação da proposta desenvolvida durante a Jornada de Inovação serão desenvolvidos e anunciados no decorrer da jornada.

Supported by:



on the basis of a decision by the German Bundestag

9. CONTATO

- 9.1. As dúvidas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: cidadesquetransformam@enap.gov.br. Não serão respondidas dúvidas recebidas por outros canais de comunicação.

10. COMPROMISSO DO PROJETO ANDUS EM PARCERIA COM ENAP

- 10.1. Oferecer insumos para que todas as pessoas inscritas na primeira etapa possam formular melhor suas propostas com base na metodologia de inovação em setor público da Enap.
- 10.2. Contribuir para que 5 (cinco) propostas sejam avaliadas, revisadas, aprofundadas e rerepresentadas para potenciais parceiros ao fim da 4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam, para a gestão sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.
- 10.3. Promover a aprendizagem entre participantes da Jornada por meio da Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS).
- 10.4. Aplicar ao início e ao fim da Jornada ferramenta de avaliação do desenvolvimento de capacidades das pessoas servidoras dedicadas ao trabalho, como forma de aferir os resultados do processo de aprendizagem coletiva.
- 10.5. Emitir ao fim da Jornada um certificado de horas de dedicação e resultados alcançados para cada uma das pessoas participantes.

11. COMPROMISSO DA EQUIPE PROPONENTE

- 11.1. Dedicar ao menos **78 horas** a atividades síncronas de oficinas e outras **60 horas** a atividades diversas assíncronas, para o adequado cumprimento da carga horária metodológica e técnica prevista ao longo da 4ª Jornada de Inovação do Programa Cidades que Transformam, para a gestão sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.
- 11.2. Estar presente nos encontros semanais, coletivos e individuais, com as equipes de trabalho, de acordo com cronograma fixado ao início dos trabalhos.
- 11.3. Realizar as atividades síncronas e assíncronas, conforme metodologia e cronograma de trabalho pactuados ao início da Jornada.
- 11.4. Dispor da infraestrutura necessária para realizar atividades online, tais como conexão de internet, dispositivo para trabalho remoto (computador ou notebook), microfone e câmera de vídeo.
- 11.5. Participar das atividades de avaliação da Jornada de Inovação, incluindo o preenchimento da Escala Comportamental para Inovação Pública - ECIP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Antes de efetuar a inscrição, o município ou consórcio público intermunicipal deverá analisar os termos deste Chamamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 12.2. Toda e qualquer pessoa que se inscrever no processo de chamamento declara estar de acordo com os termos desse Chamamento e aceitar todas as normas e condições estipuladas.
- 12.3. O Projeto ANDUS poderá entrar em contato com os municípios e consórcios públicos intermunicipais inscritos para solucionar dúvidas caso julgue necessário, sem nenhum prejuízo ao processo de seleção.
- 12.4. Após a divulgação do resultado final da seleção em sítio eletrônico, compete aos Entes Públicos Locais selecionados assinarem um Termo de Compromisso se responsabilizando institucional e politicamente

com a consecução dos trabalhos e com o bom seguimento das atividades da consultoria especializada. A não assinatura do Termo de Compromisso ao início da Jornada inviabilizará a entrada no processo.

- 12.5. O município ou consórcio público intermunicipal, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações que sejam essenciais para o fiel cumprimento da publicidade do resultado. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 12.6. A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Supported by:



on the basis of a decision
by the German Bundestag